

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/94

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
-E.E.SANTO NO EXERCÍCIO DE 1993".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que esta Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09-11-94 aprovou e ela promulga o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. Edivan Meneghel, referente ao exercício de 1993 de acordo com o parecer prévio da Procuradoria nº 879/94 processo TC-333/94 e parecer nº 172 encaminhado pelo OF.PTC. Nº 872/94 de 14-10-94, e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, 10 de novembro de 1994.


Laudelino Gronowald
Presidente


Ozilio Fardin
Vice-Presidente


Francisco A. Delbon
Secretário